



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00181 /2024
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal N° 2302 / 2023
CONSIDERANDO:
ABERTURA DE CREDITO PARA COBERTURA DE
DESPSAS.....

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção Farmacia Basica		
3.3.90.32.00	324 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita		4.248,06
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		4.248,06
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
3.3.90.30.00	620 Material de Consumo		378,61
2.660.000.0000	Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência		378,61
TOTAL:		R\$	4.626,67

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

R\$

4.626,67

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua
publicação.

NOVA ERA, 12 DE SETEMBRO DE 2024

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL